

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
CM Nº...../22** instituindo o Dia 02 de abril,  
como o Dia Municipal da Conscientização do  
Autismo, no município. AUTOR: Vereador  
Ricardo Alvarez

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário em sessão realizada em .....de.....de 2022, aprovou e ele, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº...../22**

A Câmara Municipal de Santo André DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia 02 de abril de 2023, como o Dia Municipal da Conscientização das pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, no município;

**Art. 2º** - Inserida na campanha “Abril Azul”, a comemoração contará com palestras, lives, exposições de arte e caminhada de inclusão e lançamento de livro, ocupando os equipamentos públicos existentes na cidade, a saber:

**§1º** - O primeiro evento de celebração terá início na noite de 01/04/23 no Paço Municipal, que será iluminado com a cor azul para marcar o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a ser celebrado no dia 02/04/23;

**§2º** - O evento poderá contar com Simpósios e Mesas de Debate dos docentes da Universidade Federal do ABC, bem como de outros profissionais multidisciplinares inseridos no contexto como Psicólogos, Psicoterapeutas, Psicanalistas, Assistentes Sociais, Neurologistas, Clínicos Gerais, Neurocientistas, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria da Pessoa com Deficiência e também com profissionais de Direitos Humanos e do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para discutir o Programa de Atenção aos TEA;

**§3º** - Poderá acontecer uma roda de conversa poderá ser transmitida no Youtube., ou ser realizada de forma presencial no Auditório desta Câmara Municipal de Santo André , sobre a prática da interação, dança, vínculo e expressão corporal entre mães e crianças com deficiência.

**§4º** - Na manhã do dia 02 de abril haverá a caminhada “Inclusão Autismo”, com a participação dos responsáveis pelas crianças autistas. A caminhada terá início às 9h30 com saída do paço Municipal, podendo percorrer a região central da cidade, acompanhada dos profissionais de orientação do trânsito;

**§5º** - Encerrando a celebração, será inaugurada uma exposição de artistas locais com autismo, no CAP's Infantil – Centro de Atendimento Psicossocial, sito à Rua David



Campista 220, Santo André e no Setor de Hebiatria da Faculdade de Medicina ABC (FUABC) [Centro Universitário FMABC - Instituto de Hebiatria da FMABC realiza estudo com adolescentes vítimas de traumas em Santo André;](#)

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 05 de abril de 2022.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** a reunião de nosso mandato com pais de crianças autistas ocorrida no último dia 26/03/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se haver uma parceria com professores e professoras da UFABC para juntar experiências e vivências dos pais/mães com um trabalho acadêmico que já está em curso;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com pais, professores não têm condições de trabalho e nem formação adequada para lidar com as crianças;

**CONSIDERANDO** que é preciso aliar trabalho em casa com a formação pedagógica;

**CONSIDERANDO** que no Brasil se popularizou o método ABA (Applied Behavior Analysis) – Análise do Comportamento Aplicada, mas existem várias metodologias;

**CONSIDERANDO** que a realidade do autismo no Brasil é que só consegue tratamento quem tem dinheiro;

**CONSIDERANDO** que muitas famílias precisam judicializar o tratamento para serem atendidos por seus convênios médicos;

**CONSIDERANDO** que é preciso garantir o acompanhante especializado e disponibilizar profissionais especializados para acompanhar a criança na escola;

**CONSIDERANDO** que hoje quem acompanha muitas vezes não tem habilidade específica. Pais não precisam de “cuidadores”, mas de pessoas especializadas para ajudar a alfabetizar, por exemplo;



**CONSIDERANDO** que as escolas particulares não se esforçam no atendimento às crianças autistas e muitas vezes, os pais precisam transferir seu filho para uma escola pública.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura tem um único local de atendimento do Reabilita, que não se sabe exatamente o critério para atendimento, que chegou a nosso conhecimento que apenas que atendem deficientes com níveis “severos”, o que nos leva a questionar como esse equipamento público atua de fato e qual Secretaria atua diretamente nessas questões;

**CONSIDERANDO** que é importante espalhar pela cidade esses atendimentos, com locais e estrutura menores (Psicologia e Fonoaudiologia).

**CONSIDERANDO** a necessidade em se buscar alternativas de tratamento com aplicativos que trabalham com imagens para comunicação das crianças autistas;

**CONSIDERANDO** que o pronto-atendimento é um problema para as famílias, uma vez que a cada atendimento é um médico/profissional diferente, que não acompanha o histórico e/ou evolução da criança;

**CONSIDERANDO** que a alimentação adequada também é um problema, já que não tem Gastroenterologista e nem Nutricionista especializados nestes casos e muitas vezes as crianças não conseguem se alimentar;

**CONSIDERANDO** que é preciso um trabalho interdisciplinar coordenado, com equipe multidisciplinar: terapia ocupacional, psicólogo, psiquiatra, pediatra, nutricionista;

**CONSIDERANDO** ser fundamental mapear a população deficiente (autismo e down) na cidade especificando o número de pessoas e a região/local de moradia;

**CONSIDERANDO** que há reclamação quanto a um déficit no envio de material informativo de campanha em que o Prefeito Municipal promete atenção no atendimento de deficientes;

**CONSIDERANDO** que os pais recorreram a parlamentares da base de sustentação do Governo Municipal em 2021, mas nenhuma ação foi levada adiante.

